



**FREGUESIA DE PODENTES**

**Concelho de Penela**

**EDITAL**

**Venda de madeira lenhosa**

ANABELA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS, Presidente da Junta de Freguesia de Podentes, torna público que foi decidido proceder à venda por proposta em carta fechada, de madeira de eucalipto, acácia e outras espontâneas lenhosas, no prédio registado com o artigo matricial 5568, sito no lugar Baralha, desta Freguesia.

1. A madeira a alienar situa-se no prédio rústico acima referido, a confrontar de Norte e Nascente com Ramiro Fernandes Ramos e de Sul e Poente com caminho público;
2. Cabe ao adquirente o corte e a remoção da madeira, sem quaisquer custos para a Junta de Freguesia de Podentes, sendo o adquirente responsável pela limpeza e remoção de todos os sobrantes inerentes ao corte da madeira;

**3. Entrega das propostas:**

**3.1.** As propostas deverão ser entregues, encerradas em envelope fechado, ou por correio eletrónico ([geral@freguesiadepodentes.pt](mailto:geral@freguesiadepodentes.pt)), dirigido à Presidente da Junta de Freguesia de Podentes, devidamente identificadas no envelope exterior ou assunto, com o nome do proponente. O valor apresentado deve ser em euros e sem IVA;

**3.2.** São consideradas as propostas enviadas por correio eletrónico ou entregues na caixa de correio da Junta de Freguesia de Podentes, sita em Largo do Adro N°41, 3230-521 Podentes, as chegadas até às 20h00 de 01 de abril de 2022;

## **EDITAL 01/2022**

**3.3.** Os esclarecimentos julgados necessários, no que respeita à venda, serão prestados na Junta de Freguesia, nos horários de atendimento (Domingo – 11h00 às 13h00);

### **4. Abertura das propostas:**

**4.1.** A sessão de abertura das propostas terá lugar na sala de reuniões da Junta de Freguesia de Podentes, pelas 12h00 do dia 03 de Abril de 2022;

### **5. Critérios de Adjudicação, pagamento e levantamento dos bens:**

**5.1.** O critério de venda será o preço mais elevado para a totalidade da madeira;

**5.2.** O responsável pela proposta mais alta, deverá num prazo de 7 dias consecutivos, entregar 50 % do valor total da proposta, sendo o acerto das contas feito após o corte e a remoção da madeira, o qual será acrescido do IVA à taxa legal em vigor a cargo do adjudicado;

**5.3.** A remoção de todos os sobrantes deve ser feita imediatamente ao corte e remoção da madeira;

**5.4.** A Junta de Freguesia de Podentes reserva-se do direito de não proceder à adjudicação se verificar a existência de conluio entre os arrematadores e/ou prejuízo para a Freguesia.

**6.** Em anexo a este Edital, encontra-se a georreferenciado o prédio rústico em questão.

Podentes, 30 de Janeiro de 2022

A Presidente da Junta de Freguesia,

---

(Anabela Cristina Pereira dos Santos)

